

Diário Oficial Número: 27693

Data: 17/02/2020

Título: PORTARIA Nº 095/2020/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15809/#e:15809/#m:1147175>

PORTARIA Nº 095/2020/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23-09-1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 780/2019 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 4º da Portaria nº 061/2020/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de fevereiro de 2020;

Primando pela garantia da continuidade da prestação do serviço público;
Resolve:

Art. 1º - Suspender a aplicação do § 3º, do artigo 4º, da Portaria nº 061/2020/GP/DETRAN-MT, permitindo que as empresas aptas para a confecção da Placa de Identificação Veicular - PIV (Placa Mercosul) possam comercializar e enviar as placas para todos os municípios do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A suspensão perdurará até a efetivação do credenciamento em todas as regiões do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*